



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"

**DECRETO Nº 183/2008**

Concede Pensão Vitalícia a beneficiária do servidor **MANOEL LEITE DE CARVALHO**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida a partir de 08 de setembro de 2008, Pensão Vitalícia a **Sra. JOSEFA REIS DE CARVALHO**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 2.231.149-2-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 134.175.638-97, beneficiária do servidor **MANOEL LEITE DE CARVALHO**, nos termos do Processo nº 9646/2008, com fundamento nos artigos 216, 217 e 218, inciso I, letra "c", da Lei Complementar nº 018/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama) e artigo 69, da Lei Complementar nº 089/2001, inciso II, c/c com o artigo 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal.

**Art. 2º.** Perceberá a beneficiária acima referida a título de Pensão Vitalícia, a cota de 100% (cem por cento), dos vencimentos no valor de R\$ 851,93 (oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos) mensais e R\$ 10.223,16 (dez mil, duzentos e vinte e três reais e dezesseis centavos) anuais.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 12 de setembro de 2008.

  
**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

  
**WANDERLEA DANTAS CORRÊA**  
Secretária de Administração e Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 16 de setembro de 2008.  
DE N.º 8.384  
UMUARAMA, 16 de set. de 2008.  
Ellen Paula Neves  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO